



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI N.º 9.281, DE 20 DE JULHO DE 2022

Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 8.964/2021 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e Lei Municipal nº 9.026/2021 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Redução, no valor de R\$ 3.600,00, conforme descrição:

08-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
05-DEPARTAMENTO DE RESIDUOS SÓLIDOS	
18-GESTÃO AMBIENTAL	
542-CONTROLE AMBIENTAL	
0028-Saneamento Básico para Todos	
1123-Departamento de Resíduos Sólidos – DRS	
33.90.46-Auxílio Alimentação, rec. 0001, dest.00000.....	R\$ 3.600,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 3.600,00</b>

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária, conforme descrição:

08-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
05-DEPARTAMENTO DE RESIDUOS SÓLIDOS	
18-GESTÃO AMBIENTAL	
542-CONTROLE AMBIENTAL	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

---

0028-Saneamento Básico para Todos  
1123-Departamento de Resíduos Sólidos – DRS  
31.91.13-Obrigações Patronais, dot. 1818, rec. 0001, dest.00000.....R\$ 3.600,00

**TOTAL.....R\$ 3.600,00**

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 20 de julho de 2022.

Rodrigo Gomes Massulo  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Cléia Juçara Aioldi  
Secretária da Administração e Finanças